



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
Sinésio Marques da Silva

PRONUNCIAMENTO DE AUDITORIA

Certificado:001/2023

Processo: 001/2023

Emitente: Controle Interno da Câmara Municipal

Unidade auditada: Câmara Municipal de Barcelona

Gestor responsável: José Elenilson Firme

Exercício: 2022


Foram examinados os atos de gestão do responsável pelas áreas auditadas, praticados no período de 2022.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas, e em face do disposto no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), proponho que o encaminhamento das contas do responsável pela Unidade Auditada seja pela regularidade.

Abraçamentos

Barcelona/RN, 03 de abril de 2023.


Elizabete Cristina Dantas

Controladora Interna

Elizabete Cristina Dantas
CPF 074.532.754-84
Controladora Geral

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Certificado:001/2023

Processo: 001/2023

Emitente: Controle Interno da Câmara Municipal

Unidade auditada: Câmara Municipal de Barcelona

Gestor responsável: José Elenilson Firme

Exercício: 2022

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade Auditada, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre a gestão do referido exercício, cuja Certificação foi pela Regularidade.

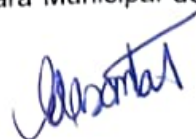
● A auditoria realizada e os procedimentos de controle, sob os aspectos da regularidade/legalidade demonstraram inexistência de vícios.

Quanto à avaliação dos resultados, destacou-se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como outras ações promovidas para promover a missão institucional, concluindo-se pela sua regularidade.

Não foram identificadas constatações com impacto significativo na gestão da Entidade. Diante disso, não foram efetuadas recomendações aos gestores.

Outrossim, não havia determinações/recomendações expedidas pelo TCE/RN, no exercício em referência, pendentes de atendimento.

Assim, em atendimento às determinações contidas no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN) e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria pela Regularidade da gestão do responsável pela Unidade Auditada Câmara Municipal de Barcelona.



Desse modo, o processo pode ser encaminhado ao Gestor Responsável da Câmara Municipal de Barcelona, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o artigo 150 da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Barcelona/RN, 03 de abril de 2023.


Elizabete Cristina Dantas
Controladora Interna
Elizabete Cristina Dantas
CPF 074.592.754-84
Controladora Geral